

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.

CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: 23 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sede da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (a "Companhia"), sendo também admitidas as participações telefônicas e por meio de videoconferência, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Mesa:** **Presidente:** Marcos Roberto Loução; e **Secretária:** Patricia Gurzone. **3. Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração, além do Presidente: Rubens Fogli Netto, Jaime Soares Batista e Michele Maria Vita. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) Aprovação da nota institucional da Companhia para o exercício de 2025; (ii) Aprovação do limite de remuneração individual dos membros da Diretoria referente ao exercício de 2026; (iii) Definição do limite das alçadas aplicáveis aos atos da Diretoria da Companhia sujeitos à deliberação prévia do Conselho de Administração, conforme previstas no artigo 14, alíneas "x", "xviii", "xix" e "xxi", do Estatuto Social da Companhia; (iv) Ratificação dos negócios jurídicos celebrados pela Companhia, cujo valor envolvido supera o limite de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração em 2025; (v) Ratificação da celebração do Contrato, respeitado o disposto no artigo 15.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme material apresentado em reunião; (vi) Ratificação dos Contratos de Prestação de Fiança celebrados entre a Companhia e ITAÚ UNIBANCO S.A. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após discutirem as matérias constantes da Ordem do Dia, aprovaram, por unanimidade: (i) A nota institucional da Companhia referente ao exercício de 2025 em 4,60; (ii) Aprovação do limite de remuneração individual dos membros da Diretoria referente ao exercício de 2026, observado o limite global de R\$ 10.420.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil reais); (iii) Definição do limite das alçadas aplicáveis aos atos da Diretoria da Companhia sujeitos à deliberação prévia do Conselho de Administração, nos seguintes termos: a) Para fins do artigo 14, alínea "x", do Estatuto Social da Companhia, a concessão, pela Companhia, de garantias a terceiros, vinculadas às negociações com concessionárias e estabelecimentos para implantação do sistema "Conectcar" cujo valor individual seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou que supere o limite de exposição total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), considerando que todas as garantias outorgadas acima destes valores deverão ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia. b) Para fins do artigo 14, alínea "xviii", do Estatuto Social da Companhia, deverá ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia a realização de investimentos, pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias, que exceda para investimentos em ativos imobilizados e intangíveis, conforme descritos no orçamento da Companhia, o limite total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). c) Para fins do artigo 14, alínea "xix", do Estatuto Social da Companhia, a celebração, alteração ou término, pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias, de negócios jurídicos, de qualquer natureza, cujo valor individual seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o valor anual dos negócios jurídicos, deverá ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia. d) Para fins do artigo 14, alínea "xxi", do Estatuto Social da Companhia, a decisão sobre a alienação de bens do ativo permanente, quando o valor da operação ultrapassar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em um mesmo exercício fiscal ou em um período de 12 (doze) meses, deverá ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia. (vii) Ratificação dos negócios jurídicos celebrados pela Companhia, cujo valor envolvido supera o limite de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração em 2025, conforme material apresentado em reunião; (viii) Ratificação da celebração do Contrato, respeitado o disposto no artigo 15.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme material apresentado em reunião; (iv) Ratificação dos Contratos de Prestação de Fiança celebrados entre a Companhia e ITAÚ UNIBANCO S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário. Após ter sido reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo presidente, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de fevereiro de 2026. Marcos Roberto Loução - **Presidente**, Patricia Gurzone - **Secretária**. Conselho de Administração: Michele Maria Vita, Jaime Soares Batista, Marcos Roberto Loução, Rubens Fogli Netto. JUCESP nº 266.658/26-0 em 08/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>